



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 11.067 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: *Constitui Comissão Paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil para acompanhamento do cumprimento dos requisitos dessa lei, nº. 2.928 de 11 de julho de 2017.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a atual legislação Municipal para concessão de terrenos e outros incentivos à indústria está defasada (Lei nº 1.382/2000);

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão em que a sociedade esteja paritariamente representada por nove membros, onde os mesmos acompanharão o **Plano de Incentivo Empresarial do Município de Andirá**, a qual terá acesso ao **Local de Implantação dos Empreendimentos e dos Documentos Arquivados na Prefeitura Municipal de Andira**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de uma Comissão, com representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para acompanhamento do cumprimento dos requisitos.

Art. 2º A Comissão será composta por 09 (nove) membros:

Do Poder Público: -

- SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI.
- MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI;
- RUT RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- MARCEL LEMANA;

Do Poder Legislativo

- PAULO ALVES DA SILVA

Da Sociedade Civil:

- SILVIA FLORES;

Do Comitê Gestor

VALDIR BOCATO;

Do Plano Diretor

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR;

Do Crea

REGINALDO DEL PADRE

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal